



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

CEP 37.520-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.237/03 DE 30 DE ABRIL DE 2003

“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pedralva, MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Pedralva, MG, autorizado a abrir um crédito especial até o limite de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para atender às despesas com o repasse de subvenção social à Santa Casa de Misericórdia de Pedralva, a ser classificado na seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
06 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2062 – Manutenção das Atividades de Assistência Médico-
Odontológica
3.3.90.43.00 – Subvenções.....R\$52.000,00

total.....R\$52.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
06 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2062 – Manutenção das Atividades de Assistência Médico-
Odontológica
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$52.000,00

total.....R\$52.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedralva, 30 de Abril de 2003.


MARCO ANTONIO REZENDE ABREU
Prefeito Municipal


JOSÉ D'ALENCAR BUSTAMANTE BRAGA
Secretário